

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.213/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540 e a qual será composta por:

- I – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;
- II – 01 (um) servidor municipal do Controle Interno;
- III – 01 (um) servidor municipal da Secretaria da Fazenda.

§ Único. A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

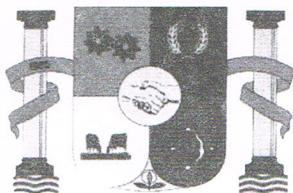
Nilton José Valentini
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin
Coordenador de Administração e Planejamento



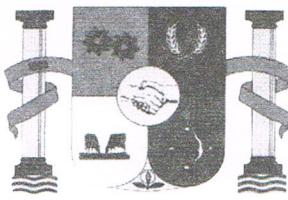
Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

ANEXO I

Plano de Ação – Decreto Federal 10.540/2020

Ação	Resultados Esperados	Início	Fim	Responsável	Forma de Atuação
<u>Ação 01:</u> Instituição de comissão de estudos e avaliação do SIAFIC.	Definição de responsáveis pelo acompanhamento do processo, e alinhamento de ações e metas.	01/05/21	10/05/21	Poder Executivo Municipal	Publicação de Portaria
<u>Ação 02:</u> Realização de diagnóstico dos sistemas utilizados atualmente, e sua capacidade de atender as obrigações estabelecidas pelo Decreto 10.540/20.	Obter dados e verificar o nível de qualidade e adequação do software utilizado atualmente na administração pública.	11/05/21	30/09/21	Comissão de Avaliação SIAFIC	Elaboração de Checklist de verificação; avaliação do sistema atual; reunião com empresa de software para verificar adequações; emissão de parecer da Comissão.
<u>Ação 03:</u> Decisão sobre a utilização de um sistema único para todos os entes que compõe a administração direta municipal.	Avaliados os dados obtidos com a Ação 02, será tratada da necessidade de unificação e integração dos sistemas, se houver algum sistema sendo utilizado em paralelo ao adotado pelo Poder Executivo.	01/10/21	31/12/21	Comissão de Avaliação SIAFIC Poder Executivo Municipal	Avaliação das considerações da Ação 02; realização de reunião com os representantes da administração a fim de se tomar uma decisão sobre o sistema utilizado na administração municipal.
<u>Ação 04:</u>	Escolha da empresa que prestará serviço de	01/01/22	28/02/22	Comissão de Avaliação	Reunião com empresa de software;



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Planejamento para a adoção e integração do sistema único para toda a administração municipal.	software, bem como, desenvolvimento de cronograma para atendimento de todos os requisitos estipulados pelo Decreto 10.540/20			SIAFIC Poder Executivo Municipal	elaboração de cronograma junto à mesma com expectativa de atendimento aos requisitos do Decreto; verificação de conformidade de contrato.
<u>Ação 05:</u> Desenvolver o planejamento elaborado com a empresa de software	Realizar todas as adequações necessárias conforme a necessidade verificada na Ação 02 e obedecendo ao cronograma estipulado na Ação 04.	01/03/22	30/11/22	Comissão de Avaliação SIAFIC Empresa de Software	Realização das rotinas de adequação e integração do software; elaboração de normas, procedimentos e manuais.
<u>Ação 06:</u> Implantação Plena do SIAFIC	Realizar verificações finais no sistema e conclusão do Plano de Ação com a implantação Plena do SIAFIC	01/12/23	01/01/23	Comissão de Avaliação SIAFIC Empresa de Software	Realizar rotinas de verificações finais; realização de ajustes se necessário; capacitação de usuários; 01 de Janeiro de 2023 implantação plena.

Notas:

- a) A Comissão de Avaliação SIAFIC, possui cronograma detalhado das ações que serão implementadas, que é devidamente revisto quando necessário.
- b) O mesmo cronograma está disponibilizado em:
<https://benjaminconstantdosul.rs.gov.br/pg.php?area=TRANSPARENCIA>